

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de registro de preços visando eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	ABACAXI	UNIDADE	990	330
2	ABÓBORA DE LEITE	QUILO	54	18
3	ABOBRINHA VERDE	QUILO	86	28
4	ACELGA	QUILO	36	12
5	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	54	18
6	ALFACE ROXA	UNIDADE	54	18
7	ALFACE CRESPA	UNIDADE	27	9
8	ALHO GRAÚDO	PACOTE	900	300
9	AMEIXA	QUILO	432	144
10	BANANA PRATA	QUILO	1620	540
11	BATATA INGLESA	QUILO	360	120
12	BATATA DOCE	QUILO	144	48
13	BETERRABA	QUILO	135	45
14	BRÓCOLIS	QUILO	360	120
15	CEBOLA	QUILO	630	210
16	CEBOLINHA	UNIDADE	1170	390
17	CENOURA	QUILO	405	135
18	CHUCHU	QUILO	90	30
19	COENTRO VERDE	UNIDADE	1170	390
20	COUVE-FLOR	QUILO	23	7
21	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	90	30

22	ESPINAFRE	UNIDADE	99	33
23	FEIJÃO VERDE	QUILO	72	24
24	GOIABA	QUILO	450	150
25	GOMA DE MANDIOCA FRESCA	PACOTE	18	6
26	KIWI	QUILO	450	150
27	LARANJA	QUILO	288	96
28	LIMÃO	QUILO	135	45
29	MAÇÃ	QUILO	450	150
30	MACAXEIRA	QUILO	90	30
31	MAMÃO FORMOSA	QUILO	450	150
32	MANGA TOMMY	QUILO	675	225
33	MELANCIA	QUILO	990	330
34	MELÃO	QUILO	450	150
35	MORANGO	QUILO	171	57
36	PERA	QUILO	405	135
37	PIMENTÃO	QUILO	225	75
38	RÚCULA	UNIDADE	45	15
39	REPOLHO	QUILO	90	30
40	REPOLHO ROXO	QUILO	90	30
41	TANGERINA	QUILO	450	150
42	TOMATE-CEREJA	QUILO	135	45
43	TOMATE	QUILO	360	120
44	UVA CRIMSON OU UVA THOMPSON	QUILO	450	150

LOTES 3 e 4 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CEREAIS, PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	AÇÚCAR DEMERARA	QUILO	135	45
2	AMIDO DE MILHO	CAIXA	117	39
3	ARROZ INTEGRAL	QUILO	135	45
4	ARROZ AGULHINHA	QUILO	1530	510
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA	234	78
6	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	234	78
7	AZEITE DE OLIVA	UNIDADE	234	78
8	BISCOITO DE LEITE	PACOTE	261	87
9	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	581	193
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	225	75
11	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER	PACOTE	207	69
12	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL	PACOTE	477	159
13	CEREAL MATINAL	UNIDADE	540	180
14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CAIXA	36	12
15	COLORÍFICO	UNIDADE	675	225
16	CREME DE RICOTA	UNIDADE	450	150

17	CREME DE LEITE	UNIDADE	360	120
18	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	360	120
19	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	243	81
20	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	UNIDADE	405	135
21	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	QUILO	45	15
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	135	45
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	90	30
24	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	342	114
25	FEIJÃO DE CORDA	QUILO	162	54
26	FEIJÃO PRETO	QUILO	342	114
27	FERMENTO BIOLÓGICO	UNIDADE	18	6
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	45	15
29	FÓSFORO DE COZINHA	CAIXA	144	48
30	GELATINA SEM SABOR	UNIDADE	90	30
31	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS	UNIDADE	342	114
32	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 2 INGREDIENTES	POTE	1125	375
33	LEITE CONDENSANDO	UNIDADE	45	15
34	LEITE TIPO INTEGRAL ZERO LACTOSE	UNIDADE	405	135
35	LEITE TIPO INTEGRAL	UNIDADE	675	225
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO	UNIDADE	171	57
37	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	UNIDADE	540	180
38	MACARRÃO TIPO TALHARIM OU NINHO SEM OVOS	UNIDADE	207	69
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS	UNIDADE	315	105
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL E SEM OVOS	UNIDADE	162	54
41	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE	UNIDADE	315	105
42	MANTEIGA COM SAL	UNIDADE	225	75
43	MILHO DE PIPOCA	UNIDADE	360	120
44	MOLHO DE SOJA	UNIDADE	315	105
45	ORÉGANO	UNIDADE	108	36
46	ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	360	120
47	PÃO BISNAGUINHA	PACOTE	612	204
48	PÃO DE FORMA SEM CASCA	PACOTE	612	204
49	PÃO DE LEITE TIPO MINI HAMBÚRGUER	PACOTE	612	204
50	PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG	PACOTE	540	180
51	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	QUILO	540	180
52	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE.	QUILO	45	15
53	QUEIJO TIPO COALHO	QUILO	108	36
54	SAL IODADO	QUILO	180	60
55	VINAGRE	UNIDADE	360	120

LOTE 5 - COTA EXCLUSIVA – BISCOITOS ESPECÍFICOS, CHOCOLATES E PAÇOQUINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
			LOTE 5 (COTA EXCLUSIVA)

1	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	840
2	BISCOITO DE AVEIA E MEL	PACOTE	492
3	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL COM CHIA E LINHAÇA	PACOTE	912
4	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER 7 GRÃOS INTEGRAL	PACOTE	840
5	CHOCOLATE 70% CACAU SEM AÇÚCAR OU AÇÚCAR DE COCO	BARRA	120
6	CHOCOLATE ZERO LACTOSE	BARRA	60
7	PAÇOQUINHA	UNIDADE	180

LOTES 6 e 7 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CARNES E OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 6 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 7 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	CARNE BOVINA, ALCATRA	QUILO	450	150
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	QUILO	450	150
3	CARNE BOVINA, LAGARTO	QUILO	450	150
4	CARNE BOVINA, PATINHO	QUILO	450	150
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO	QUILO	585	195
6	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO	QUILO	750	250
7	OVOS DE GALINHA	BANDEJA	135	45
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO	QUILO	750	250
9	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ	QUILO	375	125

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA – POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
			LOTE 8 (COTA EXCLUSIVA)
1	POLPA DE ACEROLA	QUILO	313
2	POLPA DE CAJÁ	QUILO	376
3	POLPA DE CAJU	QUILO	376
4	POLPA DE GOIABA	QUILO	376
5	POLPA DE GRAVIOLA	QUILO	376
6	POLPA DE MANGA	QUILO	376
7	POLPA DE MARACUJÁ	QUILO	376
8	POLPA DE ABACAXI	QUILO	313
9	POLPA DE TANGERINA	QUILO	376
10	POLPA DE UVA	QUILO	376

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

III	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
V	MAPA DE RISCOS

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.
- 1.7. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.
- 1.8. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:
- “Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*
- 1.9. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:
- “Art 86, § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*
- 1.10. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:
- 1.10.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.
- 1.10.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que

por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos mesmos.

1.10.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.10.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.11. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.11.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.11.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.11.3. A medida adotada, com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com as justificativas expostas no ETP, o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atende a demandas da Creche Escola do TJCE e da ESMEC, no que se refere à necessidade de gêneros alimentícios.

3.2. A Creche Escola do Poder Judiciário oferece educação e cuidado integral aos filhos de servidores e magistrados, sendo a alimentação escolar elemento essencial ao desenvolvimento cognitivo, físico e

emocional das crianças atendidas, com reflexos diretos no rendimento pedagógico e na formação de hábitos alimentares saudáveis. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), por sua vez, é responsável pela formação inicial e continuada de magistrados e servidores, promovendo cursos, seminários e demais atividades voltadas ao aprimoramento técnico e institucional.

- 3.3. Em ambos os casos, o fornecimento regular de gêneros alimentícios em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e higiene previstos na legislação vigente constitui medida de suporte indispensável: na Creche, para garantir a segurança alimentar e o pleno desenvolvimento das crianças atendidas em tempo integral; na ESMEC, para assegurar condições adequadas de acolhimento e conforto aos participantes, docentes e palestrantes, criando ambiente propício ao aprendizado e à integração durante as atividades formativas.
- 3.4. A ausência de provimento da demanda acarretaria risco de desabastecimento, impactando diretamente na alimentação diária dos alunos da Creche Escola do Poder Judiciário e também o desenvolvimento das atividades da Escola Superior da Magistratura, comprometendo o suporte oferecido aos servidores e magistrados pela Creche Escola e as capacitações realizadas pela Esmec.
- 3.5. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-130**.
- 3.6. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.7. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável.
- 3.8. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - 3.8.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III, dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado dos grupos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 - 3.8.2. Em cumprimento ao art. 48 da referida lei, inciso I, que dispõe que deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 - 3.8.3. Assim, foi proposta a seguinte divisão:
 - 3.8.3.1. **Lote 1 – Frutas, verduras, hortaliças: Cota Principal** para ampla concorrência (no mínimo 75% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.
 - 3.8.3.2. **Lote 2 – Frutas, verduras, hortaliças: Cota Reservada** para ME/EPP (até 25% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.
 - 3.8.3.3. **Lote 3 – Cereais, pães, biscoitos, laticínios: Cota Principal** para ampla concorrência (no mínimo 75% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

3.8.3.4.**Lote 4 – Cereais, pães, biscoitos, laticínios: Cota Reservada** para ME/EPP (até 25% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

3.8.3.5.**Lote 5 – Biscoitos específicos, chocolates e paçoquinha: Cota Exclusiva** nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I.

3.8.3.6.**Lote 6 – Carnes e ovos: Cota Principal** para ampla concorrência (no mínimo 75% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

3.8.3.7.**Lote 7 – Carnes e ovos: Cota Reservada** para ME/EPP (até 25% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

3.8.3.8.**Lote 8 – Polpa de frutas: Cota Exclusiva** nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I.

3.9. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.9.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.9.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que se relaciona indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita do fornecimento ininterrupto de gêneros alimentícios à Creche Escola, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento e a necessidade de gêneros alimentícios.

4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que seja mantido o fornecimento de gêneros alimentícios ao TJCE, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento de pretendido.

4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de gêneros alimentícios pelo período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento.

4.5. **Ciclo de vida do objeto:**

4.5.1. **Produção:** Observam-se diferentes processos conforme a natureza dos produtos. A produção ocorre majoritariamente em ambiente industrial, a partir da combinação de matérias-primas de origem agrícola e animal, submetidas a processos tecnológicos que asseguram padronização,

qualidade sanitária, segurança alimentar e maior vida útil. É essencial que a produção observe boas práticas de fabricação, controle de qualidade, rastreabilidade dos insumos e, sempre que possível, a adoção de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na seleção das matérias-primas e nos processos produtivos.

- 4.5.2. **Distribuição:** A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar as embalagens, garantindo condições diferenciadas para os itens que necessitam de refrigeração, os quais deverão ser entregues em veículos refrigerados ou adequados para preservar a qualidade dos alimentos.
- 4.5.3. **Consumo/ Uso:** A forma de preparo e de uso deve focar na redução de desperdício, consumindo o alimento dentro do seu prazo de validade e aproveitando o máximo possível de cada produto, com uso consciente de água e energia para cozinhar, evitando o desperdício.
- 4.5.4. **Destinação final:** O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais. Resíduos orgânicos podem ser utilizados para fertilização de hortas ou transformados em biocombustíveis. Resíduos de produtos processados devem ter suas embalagens separadas corretamente para reciclagem.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18/2024;
 - 5.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.5. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.6. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.

6. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação:

- 6.1.1. A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;
- 6.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;
- 6.1.3. Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência e eficácia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- 6.1.4. Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência.

7.2. Marca:

7.2.1. A indicação da marca/modelo tem por finalidade servir como parâmetro de qualidade e referência técnica, além de facilitar a compreensão do nível de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas esperadas do objeto a ser contratado, conforme art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Tal indicação é referencial, podendo a FORNECEDORA entregar objetos similares de outras marcas, desde que contemplem e comprovem as características exigidas neste Termo de Referência, o que é dispensado daqueles que apresentarem propostas de fornecimentos dos itens acima listados.

7.3. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

7.3.1. Produtos perecíveis deverão contar com mais de 50% do tempo remanescente da validade pelo tipo de objeto que consista, desde que não seja inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.1.1. Ressalvados produtos alimentícios e perecíveis de curta duração, que deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua fabricação, oferta ou embalagem, o primeiro que tenha ocorrido.

7.3.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 9.2. Estes critérios englobam:
- 9.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.
 - 9.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.
 - 9.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.
 - 9.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
 - 9.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
 - 9.2.6. Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
 - 9.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.
- 9.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pela FORNECEDORA.
- 10.2. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho, que, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, substitui o contrato administrativo e constitui instrumento hábil para reger os direitos e obrigações entre as partes. A ausência de contrato formal não exime o fornecedor do cumprimento integral das condições pactuadas.
- 10.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.
- 10.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
 - 10.3.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades

recebidas por este tribunal.

10.3.3. A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo:

10.4.1. Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/ Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85)3273-1479 / (85) 3273-3311.

10.4.2. Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, Fortaleza/CE – Galpão 20/21, CEP: 60824-116, aos cuidados do Coordenador de Gestão de Suprimentos do TJCE.

10.4.3. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com agendamento prévio para garantir a disponibilidade da equipe responsável pelo recebimento.

10.5. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.

10.6. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

10.7. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

10.8. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.

10.9. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

10.10. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.

10.11. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.

10.12. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

10.13. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

10.13.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

10.13.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto

quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

12.1. O preço fixado na ata de registro de preços para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

12.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

12.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento da ata de registro de preços.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	$(\text{Dias decorridos}) = (\text{Data de entrega}) - (\text{data de recebimento da Ordem de Fornecimento})$ * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2023, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2023, o cálculo será: $(22/09/2023 - 01/09/2023 = 21 \text{ dias percorridos})$ *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega

Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.

13. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 13.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 13.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 13.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal,

embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

13.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;

13.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

13.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

13.1.12. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

13.1.12.1. utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;

13.1.12.2. desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;

13.1.12.3. transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

13.1.13. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

13.1.14. Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

13.1.14.1. Isentos de substâncias terrosas;

13.1.14.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

13.1.14.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

13.1.14.4. Sem umidade externa anormal;

13.1.14.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

13.1.14.6. Embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;

13.1.14.7. Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

13.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

13.1.15.1. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de

responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias adequadas para o preparo e consumo.

- 13.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 13.1.17. A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

14.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 14.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is), que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 15.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo II – Termo de nomeação de Preposto.
- 15.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 15.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.
- 15.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 15.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 15.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 15.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 15.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 15.10. A fiscalização do TJCE anotar no histórico do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 15.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento

16. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 16.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

16.3. Recebimento provisório

- 16.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo III – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo.
- 16.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.
- 16.3.3. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 24h (vinte e quatro)

horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

16.4. Recebimento definitivo

- 16.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 16.4.2. A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.
- 16.4.3. Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item **16.3.3**, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas.
- 16.4.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 16.4.5. O gestor da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.
- 16.4.6. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 16.4.7. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 16.4.8. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 16.4.9. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 16.4.10. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

17. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 17.1.Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 17.2.Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 17.3.Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 17.4.Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 17.5.Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 17.6.A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 17.7.Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 17.8.O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Critério de Julgamento da Proposta

18.1.1.A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

18.2. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

18.2.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **FORNECEDORA**;

18.2.2.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

18.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =		ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
SG =		ATIVO TOTAL		
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LC =		ATIVO CIRCULANTE		
		PASSIVO CIRCULANTE		

18.2.2.1.2.As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente

aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

18.2.2.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

18.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para cada lote, individualmente:

18.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam empresa com estrutura financeira que garanta a entrega dos produtos, bem como obrigações decorrentes da mesma.

18.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

18.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

18.3. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

18.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência, considerando que as exigências de qualificação técnica foram definidas de acordo com as parcelas de maior valor significativo do objeto da licitação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme demonstrativo no **Anexo I** deste documento.

18.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

MATERIAL	LOTES	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
Frutas, verduras e hortaliças	Lote 1 – Cota Principal	623
	Lote 2 – Cota Reservada	208
Cereais, pães, biscoitos, laticínios	Lote 3 – Cota Principal	380
	Lote 4 – Cota Reservada	127
Biscoitos específicos, chocolates e paçoquinha	Lote 5 – Cota Exclusiva	320
Carnes e ovos	Lote 6 – Cota Principal	426
	Lote 7 – Cota Reservada	142
Polpa de frutas	Lote 8 – Cota Exclusiva	363

18.3.2.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do prestador, e conter a identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

18.3.2.1.2. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;

18.3.2.1.3. Local e data de emissão;

18.3.2.1.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

18.3.2.2. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

18.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

18.3.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

18.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

18.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

19. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

19.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

19.1.1. O prazo de entrega dos **catálogos/folders** ou outro documento oficial do fabricante é de **até 02 (dois) dias corridos** contados da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil.

19.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às

especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

- 19.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 19.3. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 19.4. O envio/postagem das **amostras** deverá se dar no **prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis** contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 19.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 19.6. As amostras poderão ser entregues em um dos seguintes endereços, conforme informações da solicitação de amostra:
 - 19.6.1. Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.
- 19.7. O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.
- 19.8. As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.
- 19.9. A reprovação das amostras implicará a desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições, por se tratarem de itens perecíveis, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da liberação pela Creche Escola. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.
- 19.10. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 19.11. Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 19.12. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
 - 19.12.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 19.12.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - 19.12.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 19.12.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

- 19.13. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.14. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 19.15. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 19.15.1. Nome da empresa;
 - 19.15.2. CNPJ;
 - 19.15.3. Itens enviados;
 - 19.15.4. Endereço de destino;
 - 19.15.5. Telefone para contato;
 - 19.15.6. Número do Pregão;
 - 19.15.7. Data do envio.
- 19.16. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, especialmente a conformidade com as especificações técnicas solicitadas, incluindo características físicas adequadas dos produtos.
- 19.17. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 19.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 19.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 19.20. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.
- 19.21. As amostras recebidas serão tratadas como referência material para análise, podendo ser manuseadas pelo profissional responsável, a fim de avaliação sensorial, de qualidade, aroma, sabor e outras características pertinentes exigidas para a presente contratação.
- 19.22. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 19.23. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 19.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 19.25. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 20.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 deste documento, bem como nas alíneas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.2.4. Multa:
- 20.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,7% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,7% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

20.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

20.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em

compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

- 20.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 20.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 20.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 20.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente,

com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

20.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

20.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

21. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

21.1.1. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

21.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.4. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:

21.3.1. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

21.3.2. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.4.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 919.062,16 (Novecentos e dezenove mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
- 22.2. A pesquisa de preços realizada utilizou os parâmetros indicados nos incisos I, II e III do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE.
- 22.3. No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o método da média aritmética. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.
- 22.4. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, data de assinatura eletrônica

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Carlos Henrique Feitoza Soares
Técnico Judiciário
Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Antônio Michel Felix Silva
Coordenador
Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Kelson Rubens de Souza Oliveira
Técnico Judiciário
Gerência de Aquisições e Suprimentos

Roney Oliveira de Sousa
Gerente de Aquisições e Suprimentos
(em Substituição)

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **RONNEY OLIVEIRA DE SOUSA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES, Servidor**, em 26/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774574** e o código CRC **FEF3128D**.

Referência: Processo nº 8505096-27.2026.8.06.0000

SEI nº 0774574

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 2 (COTA RESERVADA) – FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABACAXI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRO, COM CASCA Sã, SEM DE RACHADURAS E APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ABACAXI	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	990	R\$ 9,45	R\$ 9.355,50	330	R\$ 9,45	R\$ 3.118,50	4,98%
2	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRA, COM CASCA Sã E LIVRE DE RACHADURA. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ABÓBORA DE LEITE	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	54	R\$ 5,69	R\$ 307,26	18	R\$ 5,69	R\$ 102,42	0,16%

3	ABOBRINHA VERDE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRA, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ABOBRINHA VERDE	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	86	R\$ 7,62	R\$ 655,32	28	R\$ 7,62	R\$ 213,36	0,35%
4	ACELGA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHAS FIRMES E INTEIRAS, LIVRES DE MURCHAMENTO E COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ACELGA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	36	R\$ 7,92	R\$ 285,12	12	R\$ 7,92	R\$ 95,04	0,15%
5	ALFACE AMERICANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES, ISENTA DE MURCHAMENTO E COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	54	R\$ 7,00	R\$ 378,00	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00	0,20%

6	ALFACE ROXA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES, ISENTAS DE MURCHAMENTO E COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ALFACE ROXA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	54	R\$ 5,98	R\$ 322,92	18	R\$ 5,98	R\$ 107,64	0,17%
7	ALFACE CRESPA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES, ISENTAS DE MURCHAMENTO E COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ALFACE CRESPA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	27	R\$ 6,57	R\$ 177,39	9	R\$ 6,57	R\$ 59,13	0,09%
8	ALHO TIPO COMUM, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BULBOS COMPACTOS, FIRMES E COM DENTES BEM FORMADOS, LIVRES DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU QUALQUER DANO QUE COMPROMETA SUA INTEGRIDADE. NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJEIRAS, BOLORES OU OUTRO SINAL DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMP A E RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO E POSTO EM FORTALEZA/CE.	ALHO GRAÚDO	PACOTE	NÃO ESPECIFICADO	900	R\$ 11,48	R\$ 10.332,00	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00	5,50%

9	AMEIXA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS, DANOS FÍSICOS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO E APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FRETE INCLUSO E POSTO EM FORTALEZA/CE.	AMEIXA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	432	R\$ 32,06	R\$ 13.849,92	144	R\$ 32,06	R\$ 4.616,64	7,37%
10	BANANA PRATA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ALONGADA, BEM FORMADA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA Sã, LIMPA E SEM RUPTURAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO E POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANANA PRATA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	1.620	R\$ 8,37	R\$ 13.559,40	540	R\$ 8,37	R\$ 4.519,80	7,21%
11	BATATA INGLESA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORMES E INTEIRAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITAS CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BATATA INGLESA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	360	R\$ 10,31	R\$ 3.711,60	120	R\$ 10,31	R\$ 1.237,20	1,97%
12	BATATA-DOCE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITAS CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BATATA DOCE	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	144	R\$ 7,55	R\$ 1.087,20	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40	0,58%
13	BETERRABA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA Sã, SEM RUPTURA E SEM PERFURAÇÕES. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BETERRABA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	135	R\$ 10,38	R\$ 1.401,30	45	R\$ 10,38	R\$ 467,10	0,75%

14	BRÓCOLIS IN NATURA, UNIFORMES, INTEIROS E SEM MANCHAS AMARELADAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BRÓCOLIS	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	360	R\$ 33,94	R\$ 12.218,40	120	R\$ 33,94	R\$ 4.072,80	6,50%
15	CEBOLA SEM RÉSTIA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE FUNGOS, DANOS FÍSICOS, PARTES MURCHAS E AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	CEBOLA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	630	R\$ 7,22	R\$ 4.548,60	210	R\$ 7,22	R\$ 1.516,20	2,42%
16	CEBOLINHA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, EM MAÇO, COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, FOLHAS FIRMES E ÍNTEGRAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	CEBOLINHA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	1.170	R\$ 4,81	R\$ 5.627,70	390	R\$ 4,81	R\$ 1.875,90	2,99%
17	CENOURA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, CASCA Sã E SEM RUPTURAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	CENOURA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	405	R\$ 10,06	R\$ 4.074,30	135	R\$ 10,06	R\$ 1.358,10	2,17%
18	CHUCHU IN NATURA, GRUPO VERDE CLARO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHUCHU	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	90	R\$ 6,48	R\$ 583,20	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40	0,31%
19	COENTRO VERDE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. EM MAÇO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COENTRO VERDE	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	1.170	R\$ 4,44	R\$ 5.194,80	390	R\$ 4,44	R\$ 1.731,60	2,76%

20	COUVE-FLOR IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CABEÇA COMPACTA, FIRME, DE COR BRANCA UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO OU MEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COUVE-FLOR	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	23	R\$ 29,15	R\$ 670,45	7	R\$ 29,15	R\$ 204,05	0,36%
21	COUVE MANTEIGA IN NATURA, EM MAÇO COM NO MÍNIMO 5 FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, EM TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E SEM MANCHAS AMARELADAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	90	R\$ 6,37	R\$ 573,30	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10	0,30%
22	ESPINAFRE IN NATURA, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TAMANHO UNIFORME E SEM MANCHAS AMARELADAS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	ESPINAFRE	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	99	R\$ 5,16	R\$ 510,84	33	R\$ 5,16	R\$ 170,28	0,27%
23	FEIJÃO VERDE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FEIJÃO VERDE	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	72	R\$ 25,65	R\$ 1.846,80	24	R\$ 25,65	R\$ 615,60	0,98%

24	GOIABA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA ÍNTEGRA, LIVRE DE RUPTURAS E DANOS FÍSICOS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GOIABA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 8,72	R\$ 3.924,00	150	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00	2,09%
25	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEA, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	GOMA DE MANDIOCA FRESCA	PACOTE	NÃO ESPECIFICADO	18	R\$ 9,55	R\$ 171,90	6	R\$ 9,55	R\$ 57,30	0,09%
26	KIWI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA Sã, ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS E DANOS FÍSICOS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	KIWI	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 35,55	R\$ 15.997,50	150	R\$ 35,55	R\$ 5.332,50	8,51%
27	LARANJA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, VARIEDADE PERA, TAMANHO MÉDIO, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO, CASCA ÍNTEGRA E Sã. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LARANJA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	288	R\$ 6,11	R\$ 1.759,68	96	R\$ 6,11	R\$ 586,56	0,94%
28	LIMÃO TAITI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE. CASCA Sã, ÍNTEGRA E SEM PERFURAÇÃO. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO OU IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIMÃO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	135	R\$ 6,27	R\$ 846,45	45	R\$ 6,27	R\$ 282,15	0,45%

29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, CASCA Sã, ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÃO E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MAÇÃ	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 21,91	R\$ 9.859,50	150	R\$ 21,91	R\$ 3.286,50	5,24%
30	MACAXEIRA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS UNIFORMES. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACAXEIRA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	90	R\$ 6,26	R\$ 563,40	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80	0,30%
31	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O FRUTO DEVERÁ ESTAR FIRME, ÍNTEGRO, COM COLOCAÇÃO CARACTERÍSTICA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MAMÃO FORMOSA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 7,91	R\$ 3.559,50	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50	1,89%
32	MANGA TOMMY IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO OU MEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O FRUTO DEVERÁ ESTAR FIRME, ÍNTEGRO, COM COLOCAÇÃO CARACTERÍSTICA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MANGA TOMMY	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	675	R\$ 8,42	R\$ 5.683,50	225	R\$ 8,42	R\$ 1.894,50	3,02%
33	MELANCIA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, CASCA LISA, ÍNTEGRA, UNIFORME E BRILHANTE. O FRUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO OU MEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MELANCIA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	990	R\$ 6,30	R\$ 6.237,00	330	R\$ 6,30	R\$ 2.079,00	3,32%

34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS OU DANOS FÍSICOS. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER SELECIONADO DE FORMA A SUPOORTAR O MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MELÃO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 8,03	R\$ 3.613,50	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50	1,92%
35	MORANGO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO OU MEDIATO, FRUTO ÍNTEGRO, FIRME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS OU DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERMELHA UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MORANGO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	171	R\$ 45,49	R\$ 7.778,79	57	R\$ 45,49	R\$ 2.592,93	4,14%
36	PERA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PERA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	405	R\$ 19,65	R\$ 7.958,25	135	R\$ 19,65	R\$ 2.652,75	4,23%
37	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, BRILHANTE, UNIFORME E INTEIRA. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PIMENTÃO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	225	R\$ 11,18	R\$ 2.515,50	75	R\$ 11,18	R\$ 838,50	1,34%

38	RÚCULA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ÍNTEGRAS E UNIFORMES. EM MAÇO. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO OU MEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	RÚCULA	UNIDADE	NÃO ESPECIFICADO	45	R\$ 5,97	R\$ 268,65	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55	0,14%
39	REPOLHO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FOLHAS FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM RUPTURAS E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	REPOLHO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	90	R\$ 11,13	R\$ 1.001,70	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90	0,53%
40	REPOLHO ROXO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FOLHAS FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM RUPTURAS E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	REPOLHO ROXO	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	90	R\$ 11,74	R\$ 1.056,60	30	R\$ 11,74	R\$ 352,20	0,56%

41	TANGERINA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TANGERINA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 11,34	R\$ 5.103,00	150	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00	2,71%
42	TOMATE CEREJA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOMATE-CEREJA	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	135	R\$ 28,38	R\$ 3.831,30	45	R\$ 28,38	R\$ 1.277,10	2,04%
43	TOMATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOMATE	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	360	R\$ 11,16	R\$ 4.017,60	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20	2,14%
44	UVA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, VARIEDADE CRIMSON OU THOMPSON, SEM SEMENTES, INTEIRAS E UNIFORMES. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, FERIMENTOS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UVA CRIMSON OU UVA THOMPSON	QUILO	NÃO ESPECIFICADO	450	R\$ 24,42	R\$ 10.989,00	150	R\$ 24,42	R\$ 3.663,00	5,84%
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 188.007,64			R\$ 62.644,70			
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 250.652,34						

LOTES 3 (COTA PRINCIPAL) E 4 (COTA RESERVADA) – CEREAIS, PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL			LOTE 4 – COTA RESERVADA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AÇÚCAR DEMERARA, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, SEM RASGO, DANOS FÍSICOS, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇÚCAR DEMERARA	QUILO	NATIVE OU UNIÃO	135	R\$ 9,63	R\$ 1.300,05	45	R\$ 9,63	R\$ 433,35	0,62%
2	AMIDO DE MILHO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, RESISTENTE, SEM RASGOS, AMASSADOS, DANOS FÍSICOS, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AMIDO DE MILHO	CAIXA	MAIZENA OU KIMIMO	117	R\$ 7,26	R\$ 849,42	39	R\$ 7,26	R\$ 283,14	0,41%

3	ARROZ INTEGRAL, GRÃO ÍNTEGRO, LIMPO, ISENTO DE IMPUREZAS, PEDRAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, SEM RASGOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ARROZ INTEGRAL	QUILO	CAMIL OU TIO JOÃO	135	R\$ 8,13	R\$ 1.097,55	45	R\$ 8,13	R\$ 365,85	0,53%
4	ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO I, GRÃO ÍNTEGRO, LIMPO, LIVRE DE IMPUREZAS, PEDRAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, SEM RASGOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ARROZ AGULHINHA	QUILO	CAMIL OU TIO JOÃO	1.530	R\$ 7,45	R\$ 11.398,50	510	R\$ 7,45	R\$ 3.799,50	5,47%

5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM, NO MÍNIMO, 165 GRAMAS, LACRADA, SEM RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA	QUAKER OU NESTLE	234	R\$ 7,10	R\$ 1.661,40	78	R\$ 7,10	R\$ 553,80	0,80%
6	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM, NO MÍNIMO, 165 GRAMAS, LACRADA, SEM RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM DE FORMA VISÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	QUAKER OU NESTLE	234	R\$ 6,15	R\$ 1.439,10	78	R\$ 6,15	R\$ 479,70	0,69%
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, ÍNTEGRA, LACRADA E SEM QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO "EXTRA VIRGEM" E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AZEITE DE OLIVA	UNIDADE	ANDORINHA OU NOVA OLIVA	234	R\$ 47,58	R\$ 11.133,72	78	R\$ 47,58	R\$ 3.711,24	5,34%

8	BISCOITO DE LEITE, SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 130 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DE LEITE	PACOTE	NESTLE	261	R\$ 5,83	R\$ 1.521,63	87	R\$ 5,83	R\$ 507,21	0,73%
9	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	QUALITÁ	581	R\$ 13,58	R\$ 7.889,98	193	R\$ 13,58	R\$ 2.620,94	3,79%

10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 GRAMAS. DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	FORTALEZA	225	R\$ 7,86	R\$ 1.768,50	75	R\$ 7,86	R\$ 589,50	0,85%
11	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER	PACOTE	FORTALEZA	207	R\$ 6,84	R\$ 1.415,88	69	R\$ 6,84	R\$ 471,96	0,68%

12	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL	PACOTE	MARILAN OU VITARELLA	477	R\$ 8,86	R\$ 4.226,22	159	R\$ 8,86	R\$ 1.408,74	2,03%
13	CEREAL MATINAL, SABOR NEUTRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CEREAL MATINAL	UNIDADE	NESFIT DA NESTLÊ	540	R\$ 20,39	R\$ 11.010,60	180	R\$ 20,39	R\$ 3.670,20	5,28%

14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS, SEM RASGOS, AMASSADOS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CAIXA	NESTLÉ OU FLEISHMAN	36	R\$ 30,43	R\$ 1.095,48	12	R\$ 30,43	R\$ 365,16	0,53%
15	COLORÍFICO EM PÓ, SEM SAL, ADEQUADO PARA O CONSUMO ALIMENTAR, COM COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO MÍNIMO DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLORÍFICO	UNIDADE	KIMIMO	675	R\$ 3,29	R\$ 2.220,75	225	R\$ 3,29	R\$ 740,25	1,07%

16	CREME DE RICOTA TRADICIONAL. PRODUTO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CREME DE RICOTA	UNIDADE	REGINA OU TIROLEZ	450	R\$ 12,40	R\$ 5.580,00	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	2,68%
17	CREME DE LEITE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA-ALTA TEMPERATURA (UHT). PRODUTO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CREME DE LEITE	UNIDADE	NESTLE OU ITAMBÉ	360	R\$ 7,36	R\$ 2.649,60	120	R\$ 7,36	R\$ 883,20	1,27%

18	EXTRATO DE TOMATE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	ELEFANTE	360	R\$ 12,70	R\$ 4.572,00	120	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00	2,19%
19	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA E COLORAÇÃO BRANCA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	YOKI OU DONA DÉ	243	R\$ 9,72	R\$ 2.361,96	81	R\$ 9,72	R\$ 787,32	1,13%

20	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO. ADEQUADA PARA O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	UNIDADE	VITAMILHO OU DONA CLARA	405	R\$ 3,12	R\$ 1.263,60	135	R\$ 3,12	R\$ 421,20	0,61%
21	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PODENDO CONTER FERMENTO, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	QUILO	DONA BENTA	45	R\$ 10,31	R\$ 463,95	15	R\$ 10,31	R\$ 154,65	0,22%

22	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	DONA BENTA OU FINNA	135	R\$ 7,13	R\$ 962,55	45	R\$ 7,13	R\$ 320,85	0,46%
23	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS, INSETOS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	DONA BENTA OU FINNA	90	R\$ 7,89	R\$ 710,10	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70	0,34%

24	FEIJÃO CARIOCA, TIPO I, DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE IMPUREZAS, PEDRAS, INSETOS, BOLORES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE 1 KG, INTEIRA, LACRADA, SEM RASGOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO, DE FORMA VISÍVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	KICALDO OU CAMIL OU URBANO	342	R\$ 11,92	R\$ 4.076,64	114	R\$ 11,92	R\$ 1.358,88	1,96%
25	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE IMPUREZAS, PEDRAS, INSETOS, MOFO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE 1 KG, INTEIRA, LACRADA, SEM RASGOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO, DE FORMA VISÍVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FEIJÃO DE CORDA	QUILO	KICALDO OU URBANO	162	R\$ 7,41	R\$ 1.200,42	54	R\$ 7,41	R\$ 400,14	0,58%

26	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE IMPUREZAS, PEDRAS, INSETOS, BOLORES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE 1 KG, INTEIRA, LACRADA, SEM RASGOS OU QUALQUER DANO FÍSICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO, DE FORMA VISÍVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FEIJÃO PRETO	QUILO	KICALDO OU CAMIL OU URBANO	342	R\$ 8,71	R\$ 2.978,82	114	R\$ 8,71	R\$ 992,94	1,43%
27	FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE (QUANDO APLICÁVEIS). O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FERMENTO BIOLÓGICO	UNIDADE	FLEISCHMANN	18	R\$ 16,25	R\$ 292,50	6	R\$ 16,25	R\$ 97,50	0,14%

28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	ROYAL OU DR. OETKER	45	R\$ 7,53	R\$ 338,85	15	R\$ 7,53	R\$ 112,95	0,16%
29	FÓSFORO DE COZINHA, LONGO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, ÍNTEGRA E CONTENDO LIXA TRADICIONAL PARA ATRITO. APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) PALITOS POR CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PALITOS ÍNTEGROS, RESISTENTES E DE FÁCIL IGNIÇÃO, LIVRE DE QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FÓSFORO DE COZINHA	CAIXA	FIAT LUX	144	R\$ 6,31	R\$ 908,64	48	R\$ 6,31	R\$ 302,88	0,44%

30	GELATINA SEM SABOR E INCOLOR, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 GRAMAS POR UNIDADE E RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GELATINA SEM SABOR	UNIDADE	ROYAL OU DR. OETKER	90	R\$ 7,26	R\$ 653,40	30	R\$ 7,26	R\$ 217,80	0,31%
31	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 230 GRAMAS, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS	UNIDADE	QUEENSBERRY	342	R\$ 34,49	R\$ 11.795,58	114	R\$ 34,49	R\$ 3.931,86	5,66%

32	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 2 INGREDIENTES. PRODUTO ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM DOIS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E CULTURA LÁCTEA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO CLASSIFICADO COMO BEBIDA LÁCTEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 160 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 2 INGREDIENTES	POTE	NESTLE OU BATAVO	1.125	R\$ 6,17	R\$ 6.941,25	375	R\$ 6,17	R\$ 2.313,75	3,33%
33	LEITE CONDENSADO. PRODUTO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, CRISTAIS DE AÇÚCAR OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 390 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITE CONDENSANDO	UNIDADE	ITAMBÉ OU ITALAC OU NESTLÉ	45	R\$ 10,12	R\$ 455,40	15	R\$ 10,12	R\$ 151,80	0,22%

34	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE. PRODUTO ORIUNDO DE LEITE DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA-ALTA TEMPERATURA (UHT), COM TEOR INTEGRAL DE GORDURA E LIVRE DE LACTOSE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTES. PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM CARTONADA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITE TIPO INTEGRAL ZERO LACTOSE	UNIDADE	ITAMBÉ	405	R\$ 8,60	R\$ 3.483,00	135	R\$ 8,60	R\$ 1.161,00	1,67%
----	--	----------------------------------	---------	--------	-----	----------	--------------	-----	----------	--------------	-------

35	LEITE UHT INTEGRAL. PRODUTO ORIUNDO DE LEITE DE VACA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA-ALTA TEMPERATURA (UHT), COM TEOR INTEGRAL DE GORDURA, PRONTO PARA CONSUMO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTES. EMBALAGEM CARTONADA, INTEGRAL, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITE TIPO INTEGRAL	UNIDADE	BETÂNIA, ITAMBÉ OU ITALAC	675	R\$ 8,32	R\$ 5.616,00	225	R\$ 8,32	R\$ 1.872,00	2,69%
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, PODENDO CONTER OVOS, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, DESTINADO AO CONSUMO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO	UNIDADE	RENATA	171	R\$ 7,47	R\$ 1.277,37	57	R\$ 7,47	R\$ 425,79	0,61%

37	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ, PRONTO PARA COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	UNIDADE	URBANO	540	R\$ 8,66	R\$ 4.676,40	180	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80	2,24%
38	MACARRÃO TIPO TALHARIM OU NINHO, SEM OVOS, PRODUTO ELABORADO DE SÊMOLA DE TRIGO, PRONTO PARA COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO TIPO TALHARIM OU NINHO SEM OVOS	UNIDADE	ORQUIDEA	207	R\$ 7,00	R\$ 1.449,00	69	R\$ 7,00	R\$ 483,00	0,70%

39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, DESTINADO AO CONSUMO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS	UNIDADE	FORTALEZA	315	R\$ 6,18	R\$ 1.946,70	105	R\$ 6,18	R\$ 648,90	0,93%
40	MACARRÃO TIPO INTEGRAL, SEM OVOS, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ADEQUADO AO CONSUMO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL E SEM OVOS	UNIDADE	ORQUÍDEA	162	R\$ 9,11	R\$ 1.475,82	54	R\$ 9,11	R\$ 491,94	0,71%

41	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ, PRONTO PARA COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE	UNIDADE	URBANO	315	R\$ 7,56	R\$ 2.381,40	105	R\$ 7,56	R\$ 793,80	1,14%
42	MANTEIGA COM SAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MANTEIGA COM SAL	UNIDADE	ITAMBÉ, BETÂNIA, CAMPONESA	225	R\$ 32,83	R\$ 7.386,75	75	R\$ 32,83	R\$ 2.462,25	3,54%

43	MILHO PARA PIPOCA. GRÃOS UNIFORMES, ÍNTEGROS, SECOS, LIMPOS, SEM IMPUREZAS, BOLORES, INFESTAÇÃO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MILHO DE PIPOCA	UNIDADE	YOKI	360	R\$ 7,06	R\$ 2.541,60	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20	1,22%
44	MOLHO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM, NO MÍNIMO, 150 ML. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MOLHO DE SOJA	UNIDADE	SAKURA	315	R\$ 6,94	R\$ 2.186,10	105	R\$ 6,94	R\$ 728,70	1,05%
45	ORÉGANO, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. ISENTO DE BOLORES, IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, INFESTAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA COMPROMETER A SEGURANÇA ALIMENTAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ORÉGANO	UNIDADE	KITANO	108	R\$ 6,42	R\$ 693,36	36	R\$ 6,42	R\$ 231,12	0,33%

46	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	SINHÁ OU LIZA	360	R\$ 19,93	R\$ 7.174,80	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60	3,44%
47	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS. LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO, BOLORES, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM FUROS E DEVIDAMENTE LACRADA. O PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÃO BISNAGUINHA	PACOTE	PLUSVITA	612	R\$ 14,20	R\$ 8.690,40	204	R\$ 14,20	R\$ 2.896,80	4,17%

48	PÃO DE FORMA, SEM CASCA. LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO, BOLORES, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM FUROS E DEVIDAMENTE LACRADA. O PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÃO DE FORMA SEM CASCA	PACOTE	ROMANA OU PLUSVITA	612	R\$ 12,94	R\$ 7.919,28	204	R\$ 12,94	R\$ 2.639,76	3,80%
49	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER. LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO, BOLORES, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM FUROS E DEVIDAMENTE LACRADA. O PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÃO DE LEITE TIPO MINI HAMBÚRGUER	PACOTE	PANE VITA	612	R\$ 10,94	R\$ 6.695,28	204	R\$ 10,94	R\$ 2.231,76	3,21%

50	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG. LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO, BOLORES, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM FUROS E DEVIDAMENTE FECHADA. O PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG	PACOTE	PANE VITA	540	R\$ 10,56	R\$ 5.702,40	180	R\$ 10,56	R\$ 1.900,80	2,74%
51	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400 GRAMAS E 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS, INFESTAÇÃO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INDICAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	QUILO	FORNO DE MINAS	540	R\$ 33,47	R\$ 18.073,80	180	R\$ 33,47	R\$ 6.024,60	8,67%

52	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE. ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE.	QUILO	SABOR E VIDA OU LAGUNA	45	R\$ 61,95	R\$ 2.787,75	15	R\$ 61,95	R\$ 929,25	1,34%
53	QUEIJO TIPO COALHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE. ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM (QUANDO APLICÁVEIS). REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (QUANDO EXIGÍVEL). DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	QUEIJO TIPO COALHO	QUILO	ISIS OU LAGUNA	108	R\$ 51,41	R\$ 5.552,28	36	R\$ 51,41	R\$ 1.850,76	2,66%

54	SAL REFINADO IODADO, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, COM GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, GRUMOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA, E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SAL IODADO	QUILO	LEBRE	180	R\$ 3,34	R\$ 601,20	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40	0,29%
55	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL. LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM DEFEITOS E DEVIDAMENTE LACRADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VINAGRE	UNIDADE	MARATÁ	360	R\$ 5,13	R\$ 1.846,80	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60	0,89%
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 208.391,53			R\$ 69.454,79			
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 277.846,32						

LOTES 5 (COTA EXCLUSIVA) – BISCOITOS ESPECÍFICOS, CHOCOLATES E PAÇOQUINHAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	LOTE 5 - COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

1	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	CAMIL	840	R\$ 13,91	R\$ 11.684,40	27,27%
2	BISCOITO DE AVEIA E MEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DE AVEIA E MEL	PACOTE	TRIUNFO	492	R\$ 6,22	R\$ 3.060,24	7,14%
3	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL COM CHIA E LINHAÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL COM CHIA E LINHAÇA	PACOTE	CAMIL	912	R\$ 12,47	R\$ 11.372,64	26,54%
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 7 GRÃOS INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA E COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, LIVRE DE RASGOS, AMASSADOS OU QUALQUER DANO FÍSICO OU MICROBIOLÓGICO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER 7 GRÃOS INTEGRAL	PACOTE	DA MAGRINHA OU LIANE	840	R\$ 13,29	R\$ 11.163,60	26,06%
5	CHOCOLATE PRETO, COM NO MÍNIMO 70% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU AÇÚCAR DE COCO. EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHOCOLATE 70% CACAU SEM AÇÚCAR OU AÇÚCAR DE COCO	BARRA	VITÃO	120	R\$ 29,38	R\$ 3.525,60	8,23%

6	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE. EM BARRA COM, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHOCOLATE ZERO LACTOSE	BARRA	CACAU SHOW	60	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00	3,66%
7	PAÇOQUINHA ELABORADA À BASE DE AMENDOIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 15 GRAMAS. CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE FECHADA. ROTULAGEM CONTENDO, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DECLARAÇÃO DE ALÉRGENOS (QUANDO APLICÁVEIS). VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PAÇOQUINHA	UNIDADE	FLORMEL OU DA COLÔNIA OU SANTA HELENA	180	R\$ 2,62	R\$ 471,60	1,10%
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.844,08			
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 42.844,08			

LOTES 6 (COTA PRINCIPAL) E 7 (COTA RESERVADA) – CARNES E OVOS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	LOTE 6 - COTA PRINCIPAL			LOTE 7 – COTA RESERVADA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, ALCATRA	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	450	R\$ 67,22	R\$ 30.249,00	150	R\$ 67,22	R\$ 10.083,00	15,05%
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA (SE IN NATURA) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	450	R\$ 62,64	R\$ 28.188,00	150	R\$ 62,64	R\$ 9.396,00	14,02%

3	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA (SE IN NATURA) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CARNE BOVINA, LAGARTO	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	450	R\$ 54,84	R\$ 24.678,00	150	R\$ 54,84	R\$ 8.226,00	12,28%
4	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA (SE IN NATURA) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CARNE BOVINA, PATINHO	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	450	R\$ 62,09	R\$ 27.940,50	150	R\$ 62,09	R\$ 9.313,50	13,90%
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA (SE IN NATURA) OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CARNE BOVINA, MÚSCULO	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	585	R\$ 46,21	R\$ 27.032,85	195	R\$ 46,21	R\$ 9.010,95	13,45%
6	COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONAMENTO SECUNDÁRIO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO	QUILO	SEARA	750	R\$ 20,90	R\$ 15.675,00	250	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00	7,80%
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÍNIMO: MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS PLASTIFICADAS COM 30 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	OVOS DE GALINHA	BANDEJA	TIJUCA	135	R\$ 25,57	R\$ 3.451,95	45	R\$ 25,57	R\$ 1.150,65	1,72%
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONAMENTO SECUNDÁRIO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO	QUILO	FRIATO	750	R\$ 25,46	R\$ 19.095,00	250	R\$ 25,46	R\$ 6.365,00	9,50%

9	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 KG). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ	QUILO	BOI&CIA OU IMPÉRIO DA CARNE	375	R\$ 65,82	R\$ 24.682,50	125	R\$ 65,82	R\$ 8.227,50	12,28%
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 200.992,80			R\$ 66.997,60			
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 267.990,40						

LOTES 8 (COTA EXCLUSIVA) – POLPA DE FRUTAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA			% VALOR SIGNIFICATIVO DO ITEM EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE ACEROLA	QUILO	PURA	313	R\$ 14,47	R\$ 4.529,11	5,68%
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE CAJÁ	QUILO	PURA	376	R\$ 25,01	R\$ 9.403,76	11,79%
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE CAJU	QUILO	PURA	376	R\$ 15,43	R\$ 5.801,68	7,28%
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE GOIABA	QUILO	PURA	376	R\$ 14,91	R\$ 5.606,16	7,03%

5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE GRAVIOLA	QUILO	PURA	376	R\$ 25,23	R\$ 9.486,48	11,90%
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE MANGA	QUILO	PURA	376	R\$ 18,08	R\$ 6.798,08	8,53%
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE MARACUJÁ	QUILO	PURA	376	R\$ 33,71	R\$ 12.674,96	15,90%
8	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE ABACAXI	QUILO	PURA	313	R\$ 20,95	R\$ 6.557,35	8,22%
9	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE TANGERINA	QUILO	PURA	376	R\$ 25,51	R\$ 9.591,76	12,03%
10	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO ENTRE 400 GRAMAS E 01 QUILO. CONGELADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE UVA	QUILO	PURA	376	R\$ 24,68	R\$ 9.279,68	11,64%
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 79.729,02			
VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO					R\$ 79.729,02			
OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)								
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS		Conforme Termo de Referência						
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS								
ORDENS DE FORNECIMENTO								

NATUREZA	LOTES	VALORES
FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS	1	R\$ 188.007,64
	2	R\$ 62.644,70
CEREAIS, PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS	3	R\$ 208.391,53
	4	R\$ 69.454,79
BISCOITOS ESPECÍFICOS, CHOCOLATES E PAÇOQUINHAS	5	R\$ 42.844,08
CARNES E OVOS	6	R\$ 200.992,80
	7	R\$ 66.997,60
POLPA DE FRUTAS	8	R\$ 79.729,02
VALOR GLOBAL R\$		R\$ 919.062,16



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES, Servidor**, em 26/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774622** e o código CRC **A8454AE4**.

ANEXO II – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



Documento assinado eletronicamente por **RONY OLIVEIRA DE SOUSA**, Gestor de Unidade, em 26/06/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774683** e o código CRC **AD4DCE81**.

ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA**, Gestor de Unidade, em 26/06/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774690** e o código CRC **E27AA552**.

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL
Matrícula: xxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA**, **Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, **Servidor**, em 26/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774693** e o código CRC **C95B3F1B**.

Referência: Processo nº 8505096-27.2026.8.06.0000

SEI nº 0774693

ANEXO V - MAPA DE RISCOS

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento

Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com praticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Aumento Súbito na Demanda para consumo interno	Eventos inesperados. Mudanças significativa nas políticas de trabalho remoto para o trabalho presencial.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Equipe de Planejamento	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Servidor**, em 26/06/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 26/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES, Servidor**, em 26/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0774703** e o código CRC **5B678E99**.

Referência: Processo nº 8505096-27.2026.8.06.0000

SEI nº 0774703